



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 93/26

FOLHA Nº 02

Dê ciência aos membros da Casa por meio eletrônico.

Para leitura no expediente da Sessão de.....03.....

.....de agosto de 2026.....

G.P.22...../.....07...../.....2026.....

Mogi Mirim, 20 de julho de 2026.

OF.PROLEI.Nº 045/26

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador CRISTIANO GAIOTO
Presidente da Câmara Municipal

Cristiano Gaioto
Presidente da Câmara

Senhor Presidente;

Saúdo cordialmente Vossa Excelência e demais Vereadores ao tempo em que submeto à apreciação dessa Edilidade o texto do Projeto de Lei objeto da **MENSAGEM Nº 045/26**, para que seja submetido à discussão e votação, seguindo os trâmites regimentais próprios dessa Casa Legislativa.

Respeitosamente,


DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 93/26
FOLHA Nº 03

MENSAGEM Nº 045/26

[Processo SEI nº 001048.000171/2026-01]

Mogi Mirim, 20 de julho de 2 026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador CRISTIANO GAIOTO
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Encaminho à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que institui a **Política Municipal de Incentivo ao Esporte no Município de Mogi Mirim**, criando o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte e o Programa Bolsa Atleta Mogi, instrumentos destinados a fomentar o desenvolvimento das atividades esportivas e paradesportivas, fortalecer a formação de atletas e ampliar o acesso da população às práticas esportivas.

O esporte constitui importante ferramenta de promoção da saúde, da educação, da inclusão social e da cidadania, contribuindo para a formação integral de crianças, adolescentes, jovens e adultos, além de representar relevante mecanismo de prevenção à violência e de fortalecimento dos vínculos comunitários.

O presente projeto busca estruturar uma política pública permanente de incentivo ao esporte, estabelecendo critérios objetivos para o financiamento de projetos esportivos de interesse social e para a concessão de auxílio financeiro a atletas e paratletas que representem oficialmente o Município em competições esportivas, sempre observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência.

A proposta também prevê mecanismos de controle e fiscalização da aplicação dos recursos públicos, exigindo prestação de contas, contrapartidas sociais dos beneficiários e acompanhamento por comissão específica, assegurando que os investimentos revertam em benefícios concretos para a população e para o desenvolvimento do esporte local.

Importante destacar que o projeto foi elaborado em consonância com as normas constitucionais e com os princípios da responsabilidade fiscal, não promovendo vinculação de receita de impostos, em observância ao art. 167, inciso IV, da Constituição Federal. A execução dos programas ficará condicionada à existência de dotação orçamentária específica, à disponibilidade financeira do Município e à programação prevista na Lei Orçamentária Anual.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 93/26
FOLHA Nº 04

Com a instituição da Política Municipal de Incentivo ao Esporte, Mogi Mirim passa a dispor de instrumentos modernos e permanentes para estimular a prática esportiva, reconhecer e apoiar seus atletas, incentivar projetos de relevante interesse social e fortalecer o esporte como política pública de desenvolvimento humano e inclusão social.

Do mais, considerando o interesse público e social cuja matéria se destina, aguarda-se sua aprovação como nela se contém e declara.

Respeitosamente,

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal